



DECRETO MUNICIPAL Nº 14.053/2025

Regulamenta a Lei 7.134/2025 que alterou a Lei 5.649/2014 que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Pará de Minas, definindo os indicadores e metas progressivas operacionais para avaliação e monitoramento da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alíneas “a” e “i” da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 2.º da Lei 7.134/2025 no que concerne à definição dos indicadores e metas progressivas normatizadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) por meio da Resolução ANA n.º 192/2024 e da Resolução ANA n.º 211/2024, conforme dispõe o artigo 8.º da referida norma legal e;

Considerando que as resoluções supracitadas estabelecem que o titular dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deve prever nos planos de saneamento básico metas progressivas e indicadores de universalização, perdas de água, análises de coliformes totais, análises de demanda bioquímica de oxigênio e intermitência;

Considerando finalmente a importância do cumprimento das diretrizes da ANA – Agência Nacional de Águas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, bem como a ARSAP - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas, passam a definir os indicadores dos Índice de atendimento de abastecimento de água (IAA), Índice de cobertura de abastecimento de água (ICA), Índice de atendimento de esgotamento sanitário (IAE) e Índice de cobertura de esgotamento sanitário (ICE) do ano de 2025, bem como suas respectivas metas projetadas até o ano de 2033;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam regulamentados os indicadores de desempenho operacional e metas progressivas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do



município de Pará de Minas/MG, que deverão ser observados na prestação dos serviços públicos de água e esgoto no município:

Ano	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
IAA: Índice de atendimento de abastecimento de água	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
ICA: Índice de cobertura de abastecimento de água	99,9%	99,9%	99,9%	99,9%	99,9%	99,9%	99,9%	99,9%	100%
IAE: Índice de atendimento de esgotamento sanitário	96,0%	97,0%	98,0%	99,0%	99,2%	99,4%	99,6%	99,8%	100%
ICE: Índice de cobertura de esgotamento sanitário	96,7%	97,0%	98,0%	99,0%	99,2%	99,4%	99,6%	99,8%	100%

* Obs: Ao avaliar o indicador Nível I – 02 é necessário que seja cumprido ao menos 95% do plano de amostragem para o parâmetro na saída do tratamento e rede de distribuição, conforme diretrizes do Ministério da Saúde. Ao avaliar o indicador Nível I – 03 é necessário que seja cumprido ao menos 95% do plano de amostragem para o parâmetro, conforme definido pelo órgão responsável ou, na ausência de diretriz, conforme quantidade mínima prevista para o período de referência;

**Estes indicadores foram fornecidos pela concessionária responsável pelo Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto no âmbito do Município de Pará de Minas;

§ 1.º Para definição dos indicadores e metas apresentados na Tabela acima, foram considerados os seguintes aspectos.

I. **Dados primários:** As informações utilizadas para composição dos indicadores foram obtidas a partir de dados disponíveis pelo prestador de serviço, Água de Pará de Minas.

II. **Metodologia de cálculo:** O cálculo dos indicadores foi realizado conforme fichas técnicas disponíveis na Resolução ANA nº 192/2024 (indicadores IAA, ICA, IAE e ICE) e na Resolução ANA nº 211/2024 (indicadores Nível I).

III. **Linha de base:** O desempenho atual do município de Pará de Minas/MG foi estabelecido para cada indicador com base em informações referentes ao ano de 2024 (IAA, ICA, IAE e ICE).

IV. **Definição de metas:**



82

- As metas finais foram definidas com base no estabelecido pela Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, no detalhamento apresentado na Resolução ANA nº 192/2024 e nos padrões de referência apresentados na Resolução ANA nº 211/2024;
- Considerando que o Município já atingiu as metas progressivas estabelecidas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o plano de saneamento básico encontra-se atualmente em fase de atualização, cuja conclusão está prevista para o próximo ano. Em razão disso, pode haver divergências nos percentuais apresentados no próximo ano, decorrentes da revisão e consolidação dos dados.

§ 2.º Com base no estabelecido neste instrumento, cabe à entidade reguladora e ao titular do serviço a verificação do cumprimento das metas apresentadas, observadas as contingências da legislação vigente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.054/2025

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Cristiano Glaucius Jardim**, matrícula nº 24.483, ocupante do cargo de Motorista Carteira D, empossado(a) em 10/08/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/08/2025.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2025.

Ana Paula Couto Gomes
Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.055/2025

Aprova Desmembramento de Área de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EDMIR LTDA., CNPJ Nº 16.903.559/0001-61, protocolado sob Nº PRO-05233/2025;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023, Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado o **LOTE DE TERRENO Nº 20**, da Quadra **JO23**, situado no **Bairro Jardim das Oliveiras – 4ª Etapa**, no Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EDMIR LTDA.**, CNPJ Nº 16.903.559/0001-61, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

LOTE DE TERRENO Nº 20 - QUADRA JO23 - Bairro Jardim das Oliveiras – 4ª Etapa – Município de Pará de Minas-MG

Matrícula: 70.269 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EDMIR LTDA.

Área: 360,04 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 70.269 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

ÁREA DE TERRENO - QUADRA JO23 - Bairro Jardim das Oliveiras – 4ª Etapa – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EDMIR LTDA.

Área: 8,49 m²

[Handwritten signatures and initials]



Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4, de coordenadas N 7.804.692,44m e E 542.777,28m; situado entre lote 20 e o lote 21.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 21 com os seguintes azimutes e distâncias: 19°14'37" e de 29,78 m até o vértice 1A, de coordenadas N 7.804.720,56m e E 542.787,09m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 05 com os seguintes azimutes e distâncias: 109°14'37" e de 0,57 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.804.720,37m e E 542.787,63m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 20 com os seguintes azimutes e distâncias: 200°20'24" e de 29,78 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.804.692,44m e E 542.777,28m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

LOTE DE TERRENO Nº 20 - QUADRA JO23 - Bairro Jardim das Oliveiras – 4ª Etapa – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EDMIR LTDA.

Área: 351,55 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4, de coordenadas N 7.804.692,44m e E 542.777,28m; situado entre a Rua Dr. Paulo de Lima e Silva e o lote 21.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 21 com os seguintes azimutes e distâncias: 20°20'24" e de 29,78 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.804.720,37m e E 542.787,63m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 05 com os seguintes azimutes e distâncias: 109°14'37" e de 11,52 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.804.716,57m e E 542.798,50m

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 19 com os seguintes azimutes e distâncias: 199°14'37" e de 29,78 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.804.688,45m e E 542.788,69m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Dr. Paulo de Lima e Silva

com os seguintes azimutes e distâncias: 289°14'37" e de 12,09 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.804.692,44m e E 542.777,28m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

CP. 2



Art. 2º. A Área de Terreno com 8,49m², objeto deste desmembramento, com área inferior a 200,00 m², será posteriormente Unificada ao Lote de Terreno lindeiro de N° 21 , Matrícula N° 70.270 - Ficha 01 - livro 02 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas, da mesma Quadra e Bairro, mediante o recolhimento dos tributos municipais previstos na legislação de regência.

Art. 3º O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 4º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 14.056/2025

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de ANTÔNIO SILVEIRA PAIVA, protocolado sob NºPRO-05230/2025;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado a **Área de Terreno Nº 02 da Quadra 204**, Bairro Azambeque, no Município de Pará de Minas, de propriedade de **ANTÔNIO SILVEIRA PAIVA**, CPF Nº 312.418.406-87, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

Área de Terreno Nº 02 da Quadra 204, Bairro Azambeque – Pará de Minas-MG

Matrícula: 84.077 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: ANTÔNIO SILVEIRA PAIVA

Área: 2.760,28m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 84.077 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias que oneram a Matrícula N.º 84.077 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

Área de Terreno Nº 02A da Quadra 204, Bairro Azambeque – Pará de Minas-MG

Proprietário: ANTÔNIO SILVEIRA PAIVA

Área: 1.172,90m²



Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 25, de coordenadas N 7803035,872m e E 541898,587 m; deste, segue confrontando com Lote s/nº - Quadra 204 – Azambeque - ÁREA 02 B, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°02'56" e 29,94 m até o vértice 42, de coordenadas N 7803006,004m e E 541896,473m; 196°48'11" e 9,22 m até o vértice 43, de coordenadas N 7802997,180m e E 541893,808m; 186°43'17" e 19,11 m até o vértice 44, de coordenadas N 7802978,202m e E 541891,571m; 189°19'34" e 25,19 m até o vértice 45, de coordenadas N 7802953,342m e E 541887,489m; deste, segue confrontando com ALAN KARDEC MARINHO E OUTROS - MATRICULA 33.000 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°01'04" e 8,08 m até o vértice 15, de coordenadas N 7802952,922m e E 541879,418m; deste, segue confrontando com LOTE S/N QUADRA 204 AZEMBEQUE - CRISTIANO RODRIGUES - RUA RAIMUNDO MENESES Nº 39 - MATRICULA 26.131 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°17'13" e 7,39 m até o vértice 16, de coordenadas N 7802960,002m e E 541877,292m; 343°29'06" e 7,87 m até o vértice 17, de coordenadas N 7802967,549m e E 541875,054m; 345°17'45" e 9,42 m até o vértice 18, de coordenadas N 7802976,659m e E 541872,663m; 342°08'35" e 11,02 m até o vértice 19, de coordenadas N 7802987,150m e E 541869,284m; 342°54'16" e 10,37 m até o vértice 20, de coordenadas N 7802997,063m e E 541866,235m; deste, segue confrontando com LOTE S/N QUADRA 204 AZAMBEQUE - RUA RAIMUNDO MENESES Nº 269 - JOSÉ EUSTAQUIO PALHARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°26'52" e 10,35 m até o vértice 21, de coordenadas N 7803000,356m e E 541876,046m; deste, segue confrontando com Lote s/nº - Quadra 204 – Azambeque - ÁREA 02A, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°32'39" e 15,19 m até o vértice 47, de coordenadas N 7803004,405m e E 541890,690m; 352°33'50" e 28,41 m até o vértice 46, de coordenadas N 7803032,578m e E 541887,012m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MENESES, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°07'05" e 12,03 m até o vértice 25, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Terreno Nº 02B da Quadra 204, Bairro Azambeque – Pará de Minas-MG

Proprietário: ANTÔNIO SILVEIRA PAIVA

Área: 1.113,81m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 35, de coordenadas N 7803040,719m e E 541916,656 m; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO PACIÊNCIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°46'35" e 5,441 m até o vértice 36, de coordenadas N 7803035,459m e E 541915,268m; 187°17'32" e 7,929 m até o vértice 37, de coordenadas



N 7803027,594m e E 541914,262m; 195°30'04" e 17,385 m até o vértice 38, de coordenadas N 7803010,842m e E 541909,616m; 194°26'41" e 16,330 m até o vértice 39, de coordenadas N 7802995,028m e E 541905,542m; 186°25'34" e 18,588 m até o vértice 40, de coordenadas N 7802976,557m e E 541903,462m; 189°19'34" e 22,882 m até o vértice 41, de coordenadas N 7802953,977m e E 541899,754m; deste, segue confrontando com ALAN KARDEC MARINHO E OUTROS - MATRICULA 33000 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°06'04" e 2,717 m até o vértice 14, de coordenadas N 7802953,840m e E 541897,040m; 267°01'04" e 9,564 m até o vértice 45, de coordenadas N 7802953,342m e E 541887,489m; deste, segue confrontando com Lote s/nº - Quadra 204 – Azambeque - ÁREA 02 A, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°19'34" e 25,192 m até o vértice 44, de coordenadas N 7802978,202m e E 541891,571m; 6°43'17" e 19,110 m até o vértice 43, de coordenadas N 7802997,180m e E 541893,808m; 16°48'11" e 9,217 m até o vértice 42, de coordenadas N 7803006,004m e E 541896,473m; 4°02'56" e 29,942 m até o vértice 25, de coordenadas N 7803035,872m e E 541898,587m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MENESES, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°04'56" e 16,350 m até o vértice 26, de coordenadas N 7803040,081m e E 541914,386m; 74°17'13" e 2,358 m até o vértice 35, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Terreno Nº 02C da Quadra 204, Bairro Azambeque – Pará de Minas-MG

Proprietário: ANTÔNIO SILVEIRA PAIVA

Área: 473,57m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 46, de coordenadas N 7803032,578m e E 541887,012 m; deste, segue confrontando com Lote s/nº - Quadra 204 – Azambeque - ÁREA 02 A, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°33'50" e 28,41 m até o vértice 47, de coordenadas N 7803004,405m e E 541890,690m; 254°32'39" e 15,19 m até o vértice 21, de coordenadas N 7803000,356m e E 541876,046m; deste, segue confrontando com Lote s/n Quadra 204 Azambeque - Rua Raimundo Meneses nº 269 José Eustáquio Palhares, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°04'21" e 28,42 m até o vértice 22, de coordenadas N 7803027,945m e E 541869,204m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MENESES, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°09'39" e 5,24 m até o vértice 23, de coordenadas N 7803029,375m e E 541874,244m; 166°04'21" e 0,41 m até o vértice 24, de coordenadas N 7803028,974m e E 541874,344m; 74°07'05" e 13,17 m até o vértice 46, ponto inicial da descrição deste perímetro.



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias que oneram a Matrícula N.º 84.077 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2025.


MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.057/2025

Aprova Desmembramento e Unificação de Áreas de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA, protocolado sob nº PRO-04461/2025;
- considerando tratar-se de unificação e desmembramento de lotes;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar Nº 6.885/2023, em seus artigos 35 – Desmembramento e 40 - Unificação;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrada a **Área de Terreno Nº 02 situada no lugar denominado “LAGOINHA”**, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade de **LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA**, CPF 032.077.666-25, conforme abaixo especificadas:

ÁREA DESMEMBRADA:

Área de Terreno Nº 02 situada no lugar denominado “LAGOINHA” – Pará de Minas-MG
Matrícula: 83.934 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA

Área: 4.400,51m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 83.934 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro **Geral** do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

SERVIDÕES: Onera nesta área uma Servidão de Passagem Perpetua a favor da Cemig Distribuição S.A. CNPJ-06.981.180/0001-16 registrada na Matrícula nº 7.769 e uma servidão de Passagem através de uma estrada em benefício da Área de Terreno 01 e Área de Terreno 03 registrada na Matrícula nº 68.044.

ÁREAS DESMEMBRADAS:

Área de Terreno Nº 02 situada no lugar denominado “LAGOINHA” – Pará de Minas-MG

Proprietário: LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA

Área: 2.775,91m²

Descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr,

[Handwritten signature]



tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 02, de coordenadas N 7.801.404,597 m e E 541.010,706 m, deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR 262 com o azimute e distância: 115°04'47" e 25,00 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.801.394,000 m e E 541.033,348 m; deste, segue confrontando com **ÁREA DE TERRENO 01: propriedade de Oswaldo de Melo Pereira CPF-011.575.236-68 e Terezinha Almeida Melo Pereira CPF-356.828.336-00, Matrícula nº 68.043** com os seguintes azimutes e distâncias: 204°53'52" e 61,00 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.801.338,668 m e E 541.007,666 m; deste, segue confrontando com Área de Terreno 01, com o azimute e distância: 204°53'44" e 50,37 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.801.292,973 m e E 540.986,459 m; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 02 AA: propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68, Matrícula nº 83.934;** com o azimute e distância: 288°55'37" e 24,70 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.801.300,984 m e E 540.963,095 m; 24°37'15" e 29,02 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.801.327,364 m e E 540.975,184 m; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 02 A: propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68, Matrícula nº 83.935** com os seguintes azimutes e distâncias: 2,31 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.801.329,515 m e E 540.976,036 m; deste, segue confrontando com Área 02 A, com o azimute e distância, 26°18'20" e 24,53 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.801.351,506 m e E 540.986,907 m; deste, segue confrontando com Área 02 A, com o azimute e distância, 24°03'20" e 29,13 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.801.378,109 m e E 540.998,782 m; deste, segue confrontando com Área 02 A, com o azimute e distância, 23°54'15" e 14,05 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.801.390,952 m e E 541.004,475 m; deste, segue confrontando com Área 02 A, com o azimute e distância, 24°32'39" e 15,00 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.801.404,597 m e E 541.010,706 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

SERVIDÕES: Onera nesta área uma Servidão de Passagem Perpetua a favor da Cemig Distribuição S.A. CNPJ-06.981.180/0001-16 registrada na Matrícula nº 7.769 e uma servidão de Passagem através de uma estrada em benefício da Área de Terreno 01 e Área de Terreno 03 registrada na Matrícula nº 68.044.

Área de Terreno Nº 02-AA situada no lugar denominado "LAGOINHA" – Pará de Minas-MG
Proprietário: LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA
Área: 1.624,60m²

Descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas N 7.801.327,364 m e E 540.975,184 m, deste, segue confrontando com **ÁREA DE TERRENO 02: propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68, Matrícula nº 83.934;** com o azimute e distância: 204°37'15" e 29,02 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.801.300,984 m e E 540.963,095 m; deste, segue confrontando com Área 02, com azimute e distância: 108°55'37" e 24,70 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.801.292,973 m e E 540.986,459 m; deste, segue confrontando com **ÁREA DE TERRENO 01: propriedade de Oswaldo de Melo Pereira CPF-011.575.236-68 e Terezinha Almeida Melo Pereira CPF- 356.828.336-00, Matrícula nº 68.043,** com o azimutes e distância:



204°53'48" e 7,24 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.801.286,409 m e E 540.983,413 m deste, segue confrontando com **UMA GLEBA DE TERRA: propriedade de Rio Branco Alimentos S/A CNPJ nº 05.017.780/0001-04, Matrícula nº 78.424 (antes Rio da Mata Empreendimentos e Participações SA)** com os seguintes azimutes e distâncias: 284°28'11" e 21,16 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.801.291,697 m e E 540.962,920 m; deste, segue confrontando **Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância: 282°12'01" e 18,08 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.801.295,518 m e E 540.945,249 m;** deste, segue confrontando **Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância: 284°36'05" e 16,97 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.801.299,796 m e E 540.928,826 m;** deste, segue confrontando **Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância: 287°20'47" e 25,07 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.801.307,270 m e E 540.904,899 m;** deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 03: propriedade de Oswaldo de Melo Pereira CPF-011.575.236-68 e Terezinha Almeida Melo Pereira CPF- 356.828.336-00, Matrícula nº 83.934 com o azimute e distância: 24°53'48" e 5,65 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.801.312,395 m e E 540.907,277 m;** deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 02 C: propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68, Matrícula nº 83.937 com os seguintes azimutes e distâncias: 107°23'17" e 20,18 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.801.306,367 m e E 540.926,529 m;** 24°53'38" e 25,20 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.801.329,229 m e E 540.937,138 m; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 02 B: propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68, Matrícula nº 83.936 com os seguintes azimutes e distâncias: 84°04'10" e 23,29 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.801.331,636 m e E 540.960,305 m;** deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 02 A: propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68, Matrícula nº 83.935 com os seguintes azimutes e distâncias: 84°04'10" e 2,50 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.801.331,894 m e E 540.962,788 m;** deste, segue confrontando com **Área 02 A, com o azimute e distância, 110°04'22" e 13,20 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.801.327,364 m e E 540.975,184 m;** chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – Ficam Unificadas a Área de Terreno Nº 02-AA, objeto do desmembramento conforme Artigo 1º deste Decreto, e a Área de Terreno Nº 02-A, situadas na LAGOINHA no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade de LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA, conforme abaixo especificadas:

Área de Terreno Nº 02-A situada no lugar denominado "LAGOINHA" – Pará de Minas-MG
Matrícula: 83.935 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG
Proprietário: LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA
Área: 1.318,19m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 83.935 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

SERVIDÕES: Onera nesta área uma Servidão de Passagem Perpetua a favor da Cemig Distribuição S.A. CNPJ-06.981.180/0001-16 registrada na Matrícula nº 7.769 e uma servidão de Passagem através de uma estrada em benefício da Área de Terreno 01 e Área de Terreno 03 registrada na Matrícula nº 68.044.



ÁREA DE TERRENO UNIFICADA: (Área Nº 02-A e Área Nº 02-AA)

Área de Terreno Nº 02-A situada no lugar denominado "LAGOINHA" – Pará de Minas-MG

Proprietário: LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA

Área: 2.942,79m²

Descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 20, de coordenadas N 7.801.410,956 m e E 540.997,119 m, deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR 262 com o azimute e distância: 115°04'47" e 15,00 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.801.404,597 m e E 541.010,706 m; deste, segue confrontando com Área de Terreno 02, propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68, Matrícula nº 83.934, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°32'39" e 15,00 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.801.390,952 m e E 541.004,475 m; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com o azimute e distância; 203°54'15" e 14,05 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.801.378,109 m e E 540.998,782 m; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com o azimute e distância; 204°03'20" e 29,13 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.801.351,506 m e E 540.986,907 m; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com o azimute e distância; 206°18'20" e 24,53 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.801.329,515 m e E 540.976,036 m; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com o azimute e distância; 201°36'00" e 2,31 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.801.327,364 m e E 540.975,184 m; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com o azimute e distância; 204°37'15" e 29,02 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.801.300,984 m e E 540.963,095 m; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com o azimute e distância; 108°55'37" e 24,70 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.801.292,973 m e E 540.986,459 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE TERRENO 01: propriedade de Oswaldo de Melo Pereira CPF-011.575.236-68 e Terezinha Almeida Melo Pereira CPF- 356.828.336-00, Matrícula nº 68.043, com o azimute e distância; 204°53'48" e 7,24 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.801.286,409 m e E 540.983,413 m; deste, segue confrontando Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância: com os seguintes azimutes e distâncias: 284°28'11" e 21,16 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.801.291,697 m e E 540.962,920 m; deste, segue confrontando Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância: 282°12'01" e 18,08 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.801.295,518 m e E 540.945,249 m; deste, segue confrontando Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância: 284°36'05" e 16,97 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.801.299,796 m e E 540.928,826 m; deste, segue confrontando Rio Branco Alimentos S/A, com o azimute e distância: 287°20'47" e 25,07 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.801.307,270 m e E 540.904,899 m; deste, segue confrontando com ÁREA TERRENO 03: propriedade de Oswaldo de Melo Pereira CPF-011.575.236-68 e Terezinha Almeida Melo Pereira CPF- 356.828.336-00, Matrícula nº 83.934 com o azimute e distância; 24°53'48" e 5,65 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.801.312,395 m e E 540.907,277 m; deste, segue confrontando com ÁREA TERRENO 02 C: propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68, Matrícula nº 83.937 com os seguintes azimutes e distâncias: 107°23'17" e 20,18 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.801.306,367 m e E 540.926,529 m; 24°53'38" e 25,20 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.801.329,229 m e E 540.937,138 m; deste, segue confrontando com ÁREA TERRENO 02 B: propriedade de Luiz Kelley Quirino Bessa CPF- 012.649.886-56 e Francisco de Assis Gomes CPF- 127.212.636-68, Matrícula nº 83.936 com os

P.



seguintes azimutes e distâncias: 84°04'10" e 23,29 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.801.331,636 m e E 540.960,305 m; ; deste, segue confrontando com **ÁREA TERRENO 02 B**, com o azimute e distância; 24°53'48" e 87,45 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.801.410,956 m e E 540.997,119 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

SERVIDÕES: Onera nesta área uma Servidão de Passagem Perpetua a favor da Cemig Distribuição S.A. CNPJ-06.981.180/0001-16 registrada na Matrícula nº 7.769 e uma servidão de Passagem através de uma estrada em benefício da Área de Terreno 01 e Área de Terreno 03 registrada na Matrícula nº 68.044.

Art. 3º. *O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.*

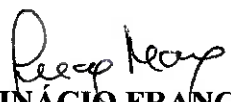
Art. 4º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação e Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 14.058/2025

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 02.119.118/0001-69, Protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-000005514/2025**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno de Nº 07 e Nº 08 da Quadra 03, Bairro Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 02.119.118/0001-69, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 07 – Quadra 03 - Bairro Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria – Pará de Minas-MG

Matrícula: 41.531 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA.

Área: 1.997,37m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 41.531 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 08 – Quadra 03 - Bairro Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria – Pará de Minas-MG

Matrícula: 41.532 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA.

Área: 1.987,74m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 41.532 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 07 – Quadra 03 - Bairro Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria – Pará de Minas-MG

Proprietário: ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA.

Área: 3.985,11m²



Descrição:

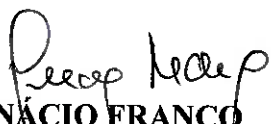
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5, de coordenadas N 7807317,498m e E 539312,517 m; deste, segue confrontando com LOTE 06 QUADRA 03 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA - MATRICULA 41.530 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°28'27" e 100,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7807222,680m e E 539344,290m; deste, segue confrontando com AVENIDA OLAVO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°19'55" e 19,96 m até o vértice 7, de coordenadas N 7807216,291m e E 539325,380m; 250°58'39" e 20,03 m até o vértice 1, de coordenadas N 7807209,762m e E 539306,443m; deste, segue confrontando com LOTE 09 QUADRA 03 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA - MATRICULA 41.533 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°36'03" e 99,87 m até o vértice 2, de coordenadas N 7807304,528m e E 539274,921m; deste, segue confrontando com LOTE 20 QUADRA 03 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA - MATRICULA 41.544 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°51'03" e 19,77 m até o vértice 3, de coordenadas N 7807311,013m e E 539293,597m; 70°56'45" e 9,96 m até o vértice 4, de coordenadas N 7807314,266m e E 539303,015m; deste, segue confrontando com LOTE 06 QUADRA 03 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA - MATRICULA 69.048 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°12'53" e 10,04 m até o vértice 5, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00'00.000000" WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 14.059/2025

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de MARCELO TEIXEIRA MORAES OLIVEIRA, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº PRO-04905/2025;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno de Nº 25, 26 e 27 da Quadra B-111, localizados no Bairro Da Providência, Município de Pará de Minas, de propriedade de MARCELO TEIXEIRA MORAES OLIVEIRA, CPF 054.461.876-95, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 25 – Quadra B-111 - Bairro Da Providência – Pará de Minas-MG

Matrícula: 80.524 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: MARCELO TEIXEIRA MORAES OLIVEIRA

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 80.524 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 26 – Quadra B-111 - Bairro Da Providência – Pará de Minas-MG

Matrícula: 80.525 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: MARCELO TEIXEIRA MORAES OLIVEIRA

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 80.525 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 27 – Quadra B-111 – Bairro Da Providência – Pará de Minas-MG

Matrícula: 87.926 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: MARCELO TEIXEIRA MORAES OLIVEIRA

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 87.926 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

[Handwritten signatures and initials]



LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 25 – Quadra B-111 - Bairro Da Providência – Pará de Minas-MG

Proprietário: MARCELO TEIXEIRA MORAES OLIVEIRA

Área: 1.080,00m²

Descrição:

FRENTE: RUA TAPUIAS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.802.693,18m e E 543.861,58m; situado entre a Rua Tapuias e lote 01. Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 01 com os seguintes azimute e distâncias: 76°10'40" e de 15,00 m até o vértice 1A, de coordenadas N 7.802.696,75m e E 543.876,14m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 02 com os seguintes azimute e distâncias: 76°10'40" e de 15,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.802.700,34m e E 543.890,71m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 03 com os seguintes azimute e distâncias: 166°10'40" e de 6,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.802.694,52m e E 543.892,14m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 24 com os seguintes azimute e distâncias: 166°10'40" e de 6,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.802.688,69m e E 543.893,57m; 166°10'40" e de 24,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.802.665,38m e E 543.899,31m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Orenoco com os seguintes azimutes e distâncias: 256°10'40" e de 15,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.802.661,80m e E 543.884,74m; 256°10'40" e de 15,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.802.658,22m e E 543.870,18m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Tapuias com os seguintes azimute e distâncias: 346°10'40" e de 24,00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.802.681,52m e E 543.864,44m; 346°10'40" e de 12,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.802.693,18m e E 543.861,58m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 14.061/2025

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de NELSON JOSÉ DE FARIA, protocolado sob NºPRO-05954/2025;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno Nº 06 da Quadra BJ3, no Distrito de Bom Jesus do Pará, Município de Pará de Minas, de propriedade de NELSON JOSÉ DE FARIA, CPF Nº 603.968.306-68, conforme abaixo especificados:**

ÁREA DESMEMBRANDA:

Lote de Terreno Nº 06 da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG
Matrícula: 82.680 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG
Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS
Área: 2.551,43m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 82.680 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

Lote de Terreno Nº 6 da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG
Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS
Área: 249,42m²

Descrição:

FRENTE: RUA DO CRUZEIRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **18**, de coordenadas **N 7.812.689,970m** e **E 545.603,439m**; situado entre a Rua do Cruzeiro e lote 5 da Quadra BJ3 – Bom Jesus do Pará.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 5 da Quadra BJ3 – Bom Jesus do Pará com os seguintes azimutes e distâncias: **87º51'30"** e de **11,823 m** até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.812.690,412m** e **E 545.615,254m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 4 da Quadra BJ3 – Bom Jesus do Pará com os seguintes azimutes e distâncias: **96º29'09"** e de **7,297 m** até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.812.689,587m** e **E 545.622,505m**; **104º54'13"** e de **10,062 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.812.687,000m** e **E 545.632,229m**; **99º03'42"** e de **3,762 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.812.686,407m** e **E 545.635,944m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6C com os seguintes azimutes e distâncias: **199º52'54"** e de **4,106 m** até o vértice **D9**, de coordenadas **N 7.812.682,55m** e **E 545.634,55m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6A com os seguintes azimutes e distâncias: **265º12'06"** e de **30,378 m** até o vértice **D8**, de coordenadas **N**



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

101

7.812.680,01m e E 545.604,28m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua do Cruzeiro com os seguintes azimutes e distâncias: 355°12'06" e de 10,00 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.812.689,970m e E 545.603,439m;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 6A da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS

Área: 280,80m²

Descrição:

FRENTE: RUA DO CRUZEIRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D8**, de coordenadas **N 7.812.680,01m e E 545.604,28m;** situado entre a Rua do Cruzeiro e lote 6. Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6 com os seguintes azimutes e distâncias: 85°12'06" e de 30,378 m até o vértice **D9**, de coordenadas **N 7.812.682,55m e E 545.634,55m;** Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6C com os seguintes azimutes e distâncias: 199°52'54" e de 11,005 m até o vértice **D10**, de coordenadas **N 7.812.672,20m e E 545.630,80m;** Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6B com os seguintes azimutes e distâncias: 265°12'06" e de 25,782 m até o vértice **D7**, de coordenadas **N 7.812.670,04m e E 545.605,11m;** Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua do Cruzeiro com os seguintes azimutes e distâncias: 355°12'06" e de 10,000 m até o vértice **D8**, de coordenadas **N 7.812.680,01m e E 545.604,28m;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 6B da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS

Área: 232,50m²

Descrição:

FRENTE: RUA DO CRUZEIRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D7**, de coordenadas **N 7.812.670,04m e E 545.605,11m;** situado entre a Rua do Cruzeiro e lote 6A. Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6A com os seguintes azimutes e distâncias: 85°12'06" e de 25,782 m até o vértice **D10**, de coordenadas **N 7.812.672,20m e E 545.630,80m;** Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6C com os seguintes azimutes e distâncias: 199°52'54" e de 10,875 m até o vértice **D11**, de coordenadas **N 7.812.661,97m e E 545.627,11m;** Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6H com os seguintes azimutes e distâncias: 266°19'50" e de 4,075 m até o vértice **D12**, de coordenadas **N 7.812.661,71m e E 545.623,04m;** Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6J com os seguintes azimutes e distâncias: 264°32'24" e de 17,168 m até o vértice **D6**, de coordenadas **N 7.812.660,08m e E 545.605,95m;** Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua do Cruzeiro com os seguintes azimutes e distâncias: 355°12'06" e de 10,000 m até o vértice **D7**, de coordenadas **N 7.812.670,04m e E 545.605,11m;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Lote de Terreno N° 6C da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS

Área: 292,15m²

Descrição:

FRENTE: RUA BEIJA FLOR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **14**, de coordenadas **N 7.812.686,407m** e **E 545.635,944m**; situado entre a Rua Beija Flor e lote 6. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Beija Flor com os seguintes azimutes e distâncias: **116°24'31"** e de **7,404 m** até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.812.683,114m** e **E 545.642,575m**; **126°38'17"** e de **5,220 m** até o vértice **D1**, de coordenadas **N 7.812.680,00m** e **E 545.646,76m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6D com os seguintes azimutes e distâncias: **199°52'54"** e de **22,752 m** até o vértice **D15**, de coordenadas **N 7.812.658,60m** e **E 545.639,03m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6G com os seguintes azimutes e distâncias: **302°14'33"** e de **7,028 m** até o vértice **D16**, de coordenadas **N 7.812.662,35m** e **E 545.633,08m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6H com os seguintes azimutes e distâncias: **266°19'50"** e de **5,988 m** até o vértice **D11**, de coordenadas **N 7.812.661,97m** e **E 545.627,11m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6B com os seguintes azimutes e distâncias: **19°52'54"** e de **10,875 m** até o vértice **D10**, de coordenadas **N 7.812.672,20m** e **E 545.630,80m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6A com os seguintes azimutes e distâncias: **19°52'54"** e de **11,005 m** até o vértice **D9**, de coordenadas **N 7.812.682,55m** e **E 545.634,55m** Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6 com os seguintes azimutes e distâncias: **19°52'54"** e de **4,106 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.812.686,407m** e **E 545.635,944m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno N° 6D da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS

Área: 231,80m²

Descrição:

FRENTE: RUA BEIJA FLOR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D1**, de coordenadas **N 7.812.680,00m** e **E 545.646,76m**; situado entre a Rua Beija Flor e lote 6C. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Beija Flor com os seguintes azimutes e distâncias: **126°38'17"** e de **5,513m** até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.812.676,709m** e **E 545.651,187m**; **124°06'03"** e de **5,236 m** até o vértice **D2**, de coordenadas **N 7.812.673,77m** e **E 545.655,52m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6E com os seguintes azimutes e distâncias: **199°52'54"** e de **22,145 m** até o vértice **D13**, de coordenadas **N 7.812.652,95m** e **E 545.647,99m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6F com os seguintes azimutes e distâncias: **302°14'33"** e de **6,139 m** até o vértice **D14**, de coordenadas **N 7.812.656,22m** e **E 545.642,80m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6G com os seguintes azimutes e distâncias: **302°14'33"** e de **4,461 m** até o vértice **D15**, de coordenadas **N 7.812.658,60m** e **E 545.639,03m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6C com os seguintes azimutes e distâncias: **19°52'54"** e de **22,752 m** até o vértice **D1**, de coordenadas **N 7.812.680,00m** e **E 545.646,76m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**.



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 6E da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS

Área: 227,48m²

Descrição:

FRENTE: RUA BEIJA FLOR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D2**, de coordenadas **N 7.812.673,77m** e **E 545.655,52m**; situado entre a Rua Beija Flor e lote 6D. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Beija Flor com os seguintes azimutes e distâncias: **124°06'03"** e de **10,681 m** até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.812.667,785m** e **E 545.664,368m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 7 – Quadra BJ3 – Bom Jesus do Pará com os seguintes azimutes e distâncias: **199°52'54"** e de **21,791 m** até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.812.647,293m** e **E 545.656,957m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6F com os seguintes azimutes e distâncias: **302°14'32"** e de **10,600 m** até o vértice **D13**, de coordenadas **N 7.812.652,95m** e **E 545.647,99m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6D com os seguintes azimutes e distâncias: **19°52'54"** e de **22,145 m** até o vértice **D2**, de coordenadas **N 7.812.673,77m** e **E 545.655,52m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 6F da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS

Área: 201,79m²

Descrição:

FRENTE: RUA MARTIM PESCADOR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **23**, de coordenadas **N 7.812.635,986m** e **E 545.651,840m**; situado entre a Rua Martim Pescador e lote 8 – Quadra BJ3 – Bom Jesus do Pará. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Martim Pescador com os seguintes azimutes e distâncias: **272°44'49"** e de **10,000 m** até o vértice **D3**, de coordenadas **N 7.812.636,47m** e **E 545.641,85m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6G com os seguintes azimutes e distâncias: **2°44'49"** e de **19,781 m** até o vértice **D14**, de coordenadas **N 7.812.656,22m** e **E 545.642,80m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6D com os seguintes azimutes e distâncias: **122°14'33"** e de **6,139 m** até o vértice **D13**, de coordenadas **N 7.812.652,95m** e **E 545.647,99m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6E com os seguintes azimutes e distâncias: **122°14'33"** e de **10,600 m** até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.812.647,293m** e **E 545.656,957m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8 – Quadra BJ3 – Bom Jesus do Pará com os seguintes azimutes e distâncias: **204°20'58"** e de **12,411 m** até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.812.635,986m** e **E 545.651,840m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 6G da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS

Área: 226,09m²



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Descrição:

FRENTE: RUA MARTIM PESCADOR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D3**, de coordenadas **N 7.812.636,47m** e **E 545.641,85m**; situado entre a Rua Martim Pescador e lote 6F. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Martim Pescador com os seguintes azimutes e distâncias: **272°44'49"** e de **10,000 m** até o vértice **D4**, de coordenadas **N 7.812.636,94m** e **E 545.631,86m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6H com os seguintes azimutes e distâncias: **2°44'49"** e de **25,438 m** até o vértice **D16**, de coordenadas **N 7.812.662,35m** e **E 545.633,08m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6C com os seguintes azimutes e distâncias: **122°14'33"** e de **7,028 m** até o vértice **D15**, de coordenadas **N 7.812.658,60m** e **E 545.639,03m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6D com os seguintes azimutes e distâncias: **122°14'33"** e de **4,461 m** até o vértice **D14**, de coordenadas **N 7.812.656,22m** e **E 545.642,80m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6F com os seguintes azimutes e distâncias: **182°44'49"** e de **19,781 m** até o vértice **D3**, de coordenadas **N 7.812.636,47m** e **E 545.641,85m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 6H da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS

Área: 248,75m²

Descrição:

FRENTE: RUA MARTIM PESCADOR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D4**, de coordenadas **N 7.812.636,94m** e **E 545.631,86m**; situado entre a Rua Martim Pescador e lote 6G. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Martim Pescador com os seguintes azimutes e distâncias: **272°44'49"** e de **10,000 m** até o vértice **D5**, de coordenadas **N 7.812.637,42m** e **E 545.621,87m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6J com os seguintes azimutes e distâncias: **2°44'49"** e de **24,313 m** até o vértice **D12**, de coordenadas **N 7.812.661,71m** e **E 545.623,04m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6B com os seguintes azimutes e distâncias: **86°19'50"** e de **4,075 m** até o vértice **D11**, de coordenadas **N 7.812.661,97m** e **E 545.627,11m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6C com os seguintes azimutes e distâncias: **86°19'50"** e de **5,988 m** até o vértice **D16**, de coordenadas **N 7.812.662,35m** e **E 545.633,08m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6G com os seguintes azimutes e distâncias: **182°44'49"** e de **25,438 m** até o vértice **D4**, de coordenadas **N 7.812.636,94m** e **E 545.631,86m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 6J da Quadra BJ3 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Pará de Minas-MG

Proprietário: NELSON JOSÉ DE FARIA E OUTROS

Área: 360,65m²

Descrição:

FRENTE: RUA MARTIM PESCADOR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D5**, de coordenadas **N 7.812.637,42m** e **E 545.621,87m**; situado entre a Rua Martim Pescador e lote 6H. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Martim Pescador com os seguintes azimutes e distâncias: 272°44'49" e de 14,097 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.812.638,099m e E 545.607,794m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua do Cruzeiro com os seguintes azimutes e distâncias: 355°12'06" e de 22,053 m até o vértice D6, de coordenadas N 7.812.660,08m e E 545.605,95m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6B com os seguintes azimutes e distâncias: 84°32'24" e de 17,168 m até o vértice D12, de coordenadas N 7.812.661,71m e E 545.623,04m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 6H com os seguintes azimutes e distâncias: 182°44'49" e de 24,313 m até o vértice D5, de coordenadas N 7.812.637,42m e E 545.621,87m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2025.


MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.062/2025

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária GOMES E ALVES CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 30.256.637/0001-04, Protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-000005856/2025**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno de Nº 10 e Nº 11 da Quadra JO3, Bairro Jardim das Oliveiras - 1ª Etapa e o Lote de Terreno Nº 12 da Quadra JO3, Bairro Jardim das Oliveiras - 2ª Etapa, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária GOMES E ALVES CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 30.256.637/0001-04, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 10 – Quadra JO3 - Bairro Jardim das Oliveiras – 1ª Etapa – Pará de Minas-MG

Matrícula: 63.191 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: GOMES E ALVES CONSTRUÇÕES LTDA.

Área: 375,33m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 63.191 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 11 – Quadra JO3 - Bairro Jardim das Oliveiras – 1ª Etapa – Pará de Minas-MG

Matrícula: 63.192 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: GOMES E ALVES CONSTRUÇÕES LTDA.

Área: 513,16m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 63.192 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Lote de Terreno Nº 12 – Quadra JO3 - Bairro Jardim das Oliveiras – 1ª Etapa –
Pará de Minas-MG

Matrícula: 63.410 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: GOMES E ALVES CONSTRUÇÕES LTDA.

Área: 529,30m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 63.410 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 10 – Quadra JO3 - Bairro Jardim das Oliveiras – 1ª Etapa –
Pará de Minas-MG

Proprietário: GOMES E ALVES CONSTRUÇÕES LTDA.

Área: 1.417,79m²

Descrição:

FRENTE: RUA EDSON MENDONÇA MELGAÇO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.804.997,46m e E 543.285,62m; situado entre a Rua Edson Mendonça Melgaço e o lote 9.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Edson Mendonça Melgaço com os seguintes azimutes e distâncias: 89°13'03" e de 14,50 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.804.997,66m e E 543.300,12m; 89°13'03" e de 12,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.804.997,82m e E 543.312,12m; 89°13'03" e de 19,51 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.804.998,09m e E 543.331,63m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 13 com os seguintes azimutes e distâncias: 179°13'16" e de 32,79 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.804.965,30m e E 543.332,07m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 31 com os seguintes azimutes e distâncias: 263°01'13" e de 12,07 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.804.963,84m e E 543.320,09m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 1 com os seguintes azimutes e distâncias: 346°47'50" e de 3,37 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.804.967,11m e E 543.319,32m; 256°47'50" e de 12,00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.804.964,37m e E 543.307,64m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 2 com os seguintes azimutes e distâncias: 256°47'50" e de 7,23 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.804.962,72m e E 543.300,60m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 8 com os seguintes azimutes e distâncias: 359°13'03" e de 7,42 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.804.970,14m e E 543.300,49m; 281°58'00" e de 14,87 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.804.973,22m e E 543.285,95m;



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 9 com os seguintes azimutes e distâncias: 359°13'03" e de 24,24 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.804.997,46m e E 543.285,62m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2025.


MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14.063/2025

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de CRISTIANA MARIA BELTRÃO DE MENEZES, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº PRO-06867/2025;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno de Nº 07 e Nº 08 da Quadra 482, localizados no Bairro Belvedere – Prolongamento 2, Município de Pará de Minas, de propriedade de CRISTIANA MARIA BELTRÃO DE MENEZES, CPF 033.139.536-38, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 07 – Quadra 482 - Bairro Belvedere – Prolongamento 2 – Pará de Minas-MG

Matrícula: 68.617 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: CRISTIANA MARIA BELTRÃO DE MENEZES

Área: 566,41m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 68.617 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 08 – Quadra 482 - Bairro Belvedere – Prolongamento 2 – Pará de Minas-MG

Matrícula: 68.618 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: CRISTIANA MARIA BELTRÃO DE MENEZES

Área: 462,13m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 68.618 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 07 – Quadra 482 - Bairro Belvedere – Prolongamento 2 – Pará de Minas-MG

Proprietário: CRISTIANA MARIA BELTRÃO DE MENEZES

Área: 1.028,54m²



Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: $-44^{\circ}36'31.570''$, Latitude $-19^{\circ}52'51.995''$ e Altitude: 828,66 m); deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE 2, Matrícula nº 68.676, Livro nº 2, da comarca de PARÁ DE MINAS, estado de MG, de propriedade de M. MENDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 19.217.546/0001-27, com os seguintes azimutes e distâncias: $98^{\circ}00'$ e 12,58 m até o vértice 2, (Longitude: $-44^{\circ}36'31.142''$, Latitude $-19^{\circ}52'52.052''$ e Altitude: 826,73 m); $24^{\circ}17'$ e 1,48 m até o vértice 3, (Longitude: $-44^{\circ}36'31.121''$, Latitude $-19^{\circ}52'52.008''$ e Altitude: 826,23 m); $101^{\circ}17'$ e 13,50 m até o vértice 4, (Longitude: $-44^{\circ}36'30.666''$, Latitude $-19^{\circ}52'52.094''$ e Altitude: 824,27 m); deste, segue confrontando com LOTE 06, Matrícula nº 68.667, Livro nº 2, da comarca de PARÁ DE MINAS, estado de MG, de propriedade de MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com os seguintes azimutes e distâncias: $204^{\circ}50'$ e 45,01 m até o vértice 5, (Longitude: $-44^{\circ}36'31.316''$, Latitude $-19^{\circ}52'53.422''$ e Altitude: 835,11 m); deste, segue confrontando com RUA ANTÔNIO JÚLIO DE MELO MENDES, com os seguintes azimutes e distâncias: $294^{\circ}57'$ e 13,19 m até o vértice 6, (Longitude: $-44^{\circ}36'31.727''$, Latitude $-19^{\circ}52'53.241''$ e Altitude: 835,52 m); $295^{\circ}00'$ e 12,01 m até o vértice 7, (Longitude: $-44^{\circ}36'32.101''$, Latitude $-19^{\circ}52'53.076''$ e Altitude: 835,31 m); deste, segue confrontando com LOTE 09, Matrícula nº 84.727, Livro nº 2, da comarca de PARÁ DE MINAS, estado de MG, de propriedade de RICARDO FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 04.442.427/0001-09, com os seguintes azimutes e distâncias: $24^{\circ}55'$ e 36,66 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2025.


MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 14064/2025, de 28 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.113.019,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 4.113.019,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.4.122.1.2035-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	147	R\$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2048-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	194	R\$ 5.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	196	R\$ 1.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	197	R\$ 331.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 331.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2314-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	203	R\$ 4.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	197	R\$ 143.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 143.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	218	R\$ 20.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	251	R\$ 230.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 230.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252	R\$ 2.070.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 2.070.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	254	R\$ 50.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 50.000,00

DECRETO Nº 14064/2025, de 28 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.113.019,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	241	R\$ 15.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	251	R\$ 20.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	241	R\$ 36.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 36.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	251	R\$ 26.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 26.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.32.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	235	R\$ 3.119,76
1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R\$ 3.119,76
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	271	R\$ 3.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	271	R\$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272	R\$ 7.300,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 7.300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.1.2090-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	285	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.5.2100-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	305	R\$ 2.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	314	R\$ 14.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 14.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315	R\$ 15.100,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 15.100,00

DECRETO Nº 14064/2025, de 28 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.113.019,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.303.25.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	325	R\$ 45.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 45.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.303.25.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	325	R\$ 14.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 14.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.305.27.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	334	R\$ 4.500,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 4.500,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.305.27.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	334	R\$ 166.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 166.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.305.27.2113-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	333	R\$ 2.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.305.27.2113-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	333	R\$ 190.000,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 190.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.305.27.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	334	R\$ 35.000,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 35.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.122.1.2116-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	358	R\$ 30.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 30.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.122.1.2117-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	367	R\$ 60.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 60.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	390	R\$ 100.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 100.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	411	R\$ 290.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 290.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.303.22.2133-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	428	R\$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 15.000,00

DECRETO Nº 14064/2025, de 28 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.113.019,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.305.27.2139-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização 449 R\$ 15.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 15.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL

02.010.8.122.1.2143-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 470 R\$ 10.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.012.8.244.21.2164-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 582 R\$ 1.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.012.8.244.21.2164-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 582 R\$ 1.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.012.8.244.21.2164-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 582 R\$ 15.000,00

1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 15.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02.014.4.122.1.2170-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 620 R\$ 1.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL

02.018.13.392.37.2206-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 802 R\$ 3.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 843 R\$ 10.000,00

2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - R\$ 10.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.019.4.392.1.2207-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 825 R\$ 10.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS

02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 873 R\$ 30.000,00

2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - R\$ 30.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS

02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 873 R\$ 53.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 53.000,00

Total dos Créditos..... R\$ 4.113.019,76

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

DECRETO Nº 14064/2025, de 28 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.113.019,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 10.000,00
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 30.000,00
2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.26.781.51.2012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	48	R\$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.26.781.51.2012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	48	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	8	R\$ 243.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 243.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	65	R\$ 79.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 79.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.11.2221-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	79	R\$ 23.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 23.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.11.2221-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	79	R\$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.3.91.97.00.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	85	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.3.91.97.00.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	85	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.3.91.97.00.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	85	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.3.91.97.00.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	85	R\$ 45.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 45.000,00

DECRETO Nº 14064/2025, de 28 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.113.019,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.272.1.2019-3.3.91.97.00.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	85	R\$ 166.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 166.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.6.181.17.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	110	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.6.181.17.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	110	R\$ 34.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 34.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	161	R\$ 53.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 53.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217	R\$ 143.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 143.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217	R\$ 36.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 36.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217	R\$ 26.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 26.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	R\$ 5.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	R\$ 1.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 1.000,00

DECRETO Nº 14064/2025, de 28 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.113.019,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	R\$ 331.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 331.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	R\$ 4.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 4.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	R\$ 230.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 230.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	R\$ 2.070.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 2.070.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	R\$ 50.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 50.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.007.12.367.32.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	266	R\$ 3.119,76
1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R\$ 3.119,76

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	314	R\$ 190.000,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 190.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	314	R\$ 35.000,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 35.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	R\$ 3.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 3.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.301.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	R\$ 4.500,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 4.500,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 7.300,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 7.300,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 14.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 14.000,00

DECRETO Nº 14064/2025, de 28 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.113.019,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 15.100,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 15.100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 14.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 14.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	R\$ 2.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	568	R\$ 15.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	639	R\$ 19.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 19.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	662	R\$ 12.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 12.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.20.608.48.1032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	669	R\$ 18.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 18.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.20.608.48.1032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	669	R\$ 18.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 18.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.27.811.55.1056-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	679	R\$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.27.811.55.1056-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	679	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.27.811.55.1056-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	679	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.27.811.55.1056-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	679	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00

DECRETO Nº 14064/2025, de 28 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.113.019,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.27.811.55.1056-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	679	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.27.811.55.1056-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	679	R\$ 11.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 11.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.27.1052-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	701	R\$ 13.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 13.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.27.1052-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	701	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.27.1052-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	701	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 4.113.019,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de agosto de 2025.

JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO M. G. FAZENDÁRIA

LUIZ FERNANDO DE LIMA
VICE PREFEITO

Assinantes

✓ José Maria dos Santos Júnior

Assinou em 10/09/2025 às 16:12:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Maria dos Santos Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ LUIZ FERNANDO DE LIMA

Assinou em 11/09/2025 às 15:06:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.953.096-**

Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6EK D6R Z6Y XW4

DECRETO Nº 14.065/2025

=====

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$350.000,00
às Dotações Orçamentárias do Órgão que aqui menciona.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e, tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso III da Lei Municipal (LOA) nº 7.092/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) às seguintes dotações orçamentárias do órgão abaixo mencionado:

01- LEGISLATIVO

<u>01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</u>	<u>R\$350.000,00</u>
01.031.0001.4003 – 3.3.90.36 – 09	5.000,00
01.031.0001.4007 – 3.1.90.11 – 16	160.000,00
01.031.0001.4007 – 3.1.90.16 – 17	15.000,00
01.031.0001.4022 – 3.1.90.11 – 45	80.000,00
01.031.0003.4034 – 3.1.90.11 – 69	50.000,00
01.031.0003.4035 – 3.1.90.11 – 71	20.000,00
01.031.0056.4036 – 3.3.90.49 – 75	20.000,00

Art. 2º- Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica anulada a parcela de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no saldo das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - LEGISLATIVO

<u>01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</u>	<u>R\$350.000,00</u>
01.031.0001.4005 – 3.1.90.11 – 12	215.000,00
01.272.0001.4040 – 3.1.90.13 – 82	135.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de agosto de 2025.

Pará de Minas, 28 de agosto de 2025.

Inácio Franco
PREFEITO MUNICIPAL